



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 410/2006, 8 de março de 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exploração do serviço do Terminal Rodoviário, após os trâmites legais de licitação.

Parágrafo Único - O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos.

Art. 2º O edital de divulgação do certame será publicado nos locais de costume.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de março de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

J. Saravali
DIA: 11-3-06
PÁGINA: 28